ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1843 | Sexta-feira, 04 de setembro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 01
Divisão de Recursos Humanos.....01
Secretaria de Finanças 03
Divisão de Fiscalização.....03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

1 - Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo instaurada pelos Membros da Portaria 65/2020, que apurou a prática de eventual Infração Funcional da Empregada Pública Municipal M. C. da S., matrícula funcional n° 3829602;

2 – Considerando que o Processo Administrativo obedeceu todos os requisitos legais, onde foi oferecido amplo direito à defesa e contraditório à citada servidora pública municipal; e

3 – Considerando ainda que o processo seguiu o rito normativo necessário, culminando com manifestação conclusiva de que não foi possível identificar provas que confirme a prática de infração funcional no exercício da função da citada servidora.

DECIDO:

1 – Pelo arquivamento do processo em face à falta de provas, em observação restritamente aos trabalhos processantes findados pelos integrantes da Portaria 65/2020;e

2 – Encaminhamento de cópia do Relatório Final da Comissão Processante à Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como, à Chefe da Divisão Infantil para análise das sugestões apontadas pelos membros da referida Comissão.

3 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 15 de Setembro de 2020, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELI CRISTINA DA SILVA	11º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos https://www2.trf4.jus.br/trf4/ ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina l, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferên-**

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.04 13:51:20 -03'00'

cia.

Cianorte, 02 de Setembro de 2020.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 22 de Setembro de 2020, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM MARSELHA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO CARDOSO DE AQUINO	04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos https://www2.trf4.jus.br/trf4/ ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina l, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 03 de Setembro de 2020.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 636/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12562, de 02/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora pública municipal **MARILEIA MARIA RABITO DE LIMA,** 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/09/2013 a 15/09/2018, no período de **03/09/2020 a 01/12/2020**, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 637/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos n° 197/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do Artigo 1º da Portaria nº 251/2020 SEC/ADM, de 16 de Março de 2020 (Publicada na Edição nº 1713 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 17/03/2020), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório da servidora abaixo relacionada, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Sandra Jackeline Pereira Valerio	Auxiliar de Serviços II	A partir de 07/03/2020

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 251/2020-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 638/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **WAGNER AUGUSTO PEREIRA RUIVO**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO**,** no dia **03/09/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º – **A nova data para o gozo do dia será definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 639/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA,** da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENFERMEIRO AUDITOR**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **31 de agosto de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 640/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **DIOGO ALARCON ROSSETO,** da função gratificada de **SUPERVISÃO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO E DE BENS PATRIMONIAIS,** da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **31 de agosto de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.04 13:51:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 641/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **KARINE CIRIACO DO NASCIMENTO,** da função gratificada da **UNIDADE SECCIONAL DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR,** a partir de **02 de setembro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 642/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal **KARINE CIRIACO DO NASCIMENTO** para desempenhar a função gratificada de **SUPERVISÃO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO E DE BENS PATRIMONIAIS,** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 3.718 de 03/11/2011, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE 11**, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017,** a partir de **03 de setembro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 643/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12671, de 03/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **SÉRGIO BEZERRA PINTO JÚNIOR,** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PSICÓLOGO - PSS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **08 de setembro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 644/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **PATRICIA FREIRE DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do grupo ocupacional de saúde, constante do anexo V, da Lei n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 72 da tabela de vencimentos do município, a partir de **09 de setembro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 137/2020

DADOS DO AUTUADO:
NOME: DALVA MAZINI NEIRO
CPF/CNPJ: 326.272.209-00
ENDEREÇO: AV. SAO PAULO ***Nº 949*** ***BAIRRO:ZONA 2***
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES **Nº** 1382 **BAIRRO**: ZONA 2
Z: 002 **Q**: 0079 **D**: 0003 **CAD**: 1- 2113200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2268-3/2020 data de 17/08/2020.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 298,27**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 16 : 20 Horas.
Cianorte, 03 de SETEMBRO de 2020.
Agente Fiscal:
Nome: Willens Roberto de Jesus Agente Fiscal Portaria Nº 304 de 03/08/05
Assinatura do Agente Fiscal
TESTEMUNHA: Willens Roberto de Jesus Agente Fiscal Portaria Nº 083/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Autuado ou Representante legal:
NOME: CX. CORREIO
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.04 13:51:48 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 138/2020

DADOS DO AUTUADO:

NOME: EVANDRO ATILIO BERGAMASK
CPF/CNPJ: 696.067.149-34
ENDEREÇO:RUA CAMPOS SALES *Nº 479* ***BAIRRO***:*ZONA 01*
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROBERTO FURQUIN DE CASTRO **Nº** 326 **BAIRRO**: ZONA 01
Z: 001 **Q**: 0069 **D**: 0005 **CAD**: 1- 1092320

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2245-1/2020 data de 17/08/2020.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 298,27**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 16 :50 Horas.

Cianorte, 03 de SETEMBRO de 2020.

Agente Fiscal:
Nome: Diego Ricardo Ferreira
AGENTE FISCAL
Portaria nº 304 de 03/08/06

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Willians Roberto de Lima
Agente Fiscal
Portaria nº 083/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: CX. CORREIO

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.09.04 13:52:03 -03'00'